LEI N° 601/2007
Em, 17 de outubro de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de Dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 750,00** (Setecentos e cinqüenta reais) observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
20.6060007.1126	**CV – APOIO A PROJ. DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	750,00
	Total Geral	**R$**	**750,00**

Art. 2° - **O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso provenientes da Anulação Parcial da Unidade abaixo relacionada:**

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.1220020.1101	**CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	750,00
	Total Geral	**R$**	**750,00**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 17 de outubro de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal